



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

ATA Nº 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Pedro Duarte Abelho Grego Esteves. Faltou à reunião a Vereadora Sofia Alexandra Militão Dias por se encontrar em situação de incapacidade temporária para o trabalho até dia 28 de março de 2026. Faltou também à reunião a Vereadora Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, por motivos pessoais que, ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o nº 1 do artigo 79.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, foi substituída pelo Senhor Pedro Miguel Garcia Proença, que ocupou o lugar de vereador em substituição. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Município / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

https://www.facebook.com/municipiodeborba/videos/1518459759513080?locale=pt_PT

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 23 de setembro de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.762.066,02 €.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e deu a palavra a quem se quisesse manifestar sobre este ponto.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** que cumprimentou o executivo e todos aqueles que nos ouviam através dos canais do Município. Iniciou a sua intervenção dizendo que gostaria de fazer uma mensagem de despedida no final dos pontos da Ordem de Trabalhos, dado que é a última reunião de Câmara que se vai realizar neste mandato. Disse também que tinha uma série de coisas para conversar, tendo uma delas a ver com a Contratação Pública: “há uma série de Contratos de Contratação Pública, uns com adjudicação direta, outros por prévia qualificação, que pedia que me explicassem o que são. Estamos a falar de: uma aquisição e instalação de uma fechadura eletrónica de 7.500€, da aquisição de serviços de conservação do cadastro predial de 7.200€ e por último de uma que tem que ver com uma empreitada de ocupação do espaço público com quiosque e esplanada, no valor de 87.800€ para instalação onde estava o antigo quiosque Jacks (em frente ao Clube). Perceber o que é isto e falarmos um pouco sobre a compra deste quiosque”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

O Senhor **Presidente** no que respeita ao assunto da Contratação Pública, referido pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de fechadura, disse que foi pedida a dita aquisição, “trata-se de uma fechadura que tem que ver com os bio-compostores, portanto, é um projeto financiado pelo Estado e iremos ter 85% desse valor. Em relação à outra fechadura eletrónica que comprámos para o Centro Escolar, serve para controlar a abertura do portão a quem nós queremos dentro da própria escola. Relativamente à aquisição de serviços de conservação cadastro, disse o seguinte:” há muitos terrenos, nomeadamente na Zona Industrial do Alto dos Bacelos que foram divididos pela estrada, fez-se um levantamento de tudo com o nosso topógrafo, e chegou-se à conclusão que tudo o que é feito tem que ter e ir a cadastro. O valor foi acordado com a pessoa que nos aconselharam para fazer esses registos”.

Relativamente ao quiosque, o Senhor **Presidente** referiu que “foram pedidas várias propostas e o concurso foi feito. O quiosque será feito, é lançado em Hasta Pública o concurso e quem estiver interessado concorre. Como está próximo das muralhas é necessária informação da Direção Regional de Cultura”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** ainda sobre o assunto do quiosque disse o seguinte: “estamos em final de mandato, este quiosque não tem nenhuma participação exterior, é tudo expensas da Câmara, se fosse para o aproveitamento de algum fundo estaríamos completamente de acordo para o que o pudéssemos utilizar. Neste caso, se não estamos atentos à página da Câmara nem vamos sabendo o que se passa. Durante estes quatros anos temos sempre vindo a ser críticos nessa situação e continuamos na mesma, sobretudo neste que vamos trabalhar, de grosso modo, à volta dos 90.000€, dum quiosque novo para uma zona que, tanto quanto sei, ainda não há parecer do IPAAR. Ao mesmo tempo é deixar um ónus de ter que ocupar aquele espaço com um quiosque, quando qualquer das candidaturas que possa ganhar terá as suas ideias para aquela envolvente do Castelo, para aquele espaço público. Simultaneamente temos um quiosque



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

propriedade do Município, que está degradado e que necessita de uma intervenção profunda, e vamos adquirir um quiosque novo para aquela zona. Permitam-me a minha discordância e deixar o meu completo desacordo em relação a esta situação”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** quis ainda falar de outra situação que tem a ver com uma Assembleia Municipal Extraordinária que está marcada para a próxima sexta-feira, e disse o seguinte: “houve uma deliberação democrática e legal da Assembleia Municipal que transitaria a aprovação do PDM para a próxima composição da Assembleia Municipal e para o mesmo executivo. Ninguém quer que este PDM seja reprovado, isto implicaria um conjunto de trabalhos, um conjunto de procedimentos que seria incomportável neste momento, tudo se faz tudo se resolve, mas forçar um voto contra o que está no PDM, acho que é sobretudo uma situação “suicida”. Digo isto porque em reunião de Câmara quando foi a aprovação ou não aprovação do PDM, o voto do partido socialista foi de abstenção, com um compromisso de que se fôssemos eleitos, como esperamos, naturalmente que é para isso que lá estamos, iríamos tomar um conjunto de procedimentos de forma a clarificar e alterar algumas coisas que nos parecem não estar completamente esclarecidas, que têm a ver com a zona que está entre a Cerca e o Picadeiro, uma zona de expansão habitacional que estava prevista e o parque de feiras, e que nós consideramos que continua a fazer sentido e que é muito importante para o desenvolvimento do concelho. Da mesma forma e a título de exemplo, são pequenas questões que podem ser resolvidas e redimidas tranquilamente, que tem a ver com uma pequena área de acolhimento empresarial em Rio de Moinhos, para que possa existir também, à semelhança do que está feito em Orada. São pequenas coisas que podem levar numa pequena discussão, num mês, estarmos todos de acordo, e fazer com que o PDM possa ser aprovado. Acabei de receber dos serviços a Convocatória de uma Assembleia Extraordinária, em que trazem como ponto único «o esclarecimento, debate e aprovação da versão final da proposta da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Borba». Fazer a mesma coisa de duas maneiras iguais, esperando



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

resultados diferentes não é uma situação normal, alguém está aqui a fazer algum erro. Se a Bancada do MUB e o executivo Municipal pretendessem que fosse aprovada, ainda nesta legislatura, esta versão do PDM teria que ter encetado conversações com os outros partidos com assento na Assembleia Municipal, para que chegassem ou não a um consenso. Mas o que é facto é que, pura e simplesmente, é lançado para a mesa da discussão a mesma coisa depois de ter sido legitimamente, democraticamente e legalmente tomada uma decisão, sem nenhuma pretensão de revogar. Confesso que só percebo e só aceito isto numa situação de campanha eleitoral, quer fazer-se campanha eleitoral à volta de um documento importantíssimo para o concelho, que esperou dez anos para ser revisto e que pode esperar três meses pela próxima revisão, para que todos estejamos a trabalhar com ele, de forma correta e, não entendo, ainda por cima um ponto que é ilegal. Não podemos fazer a aprovação do PDM em sessão Extraordinária, uma vez que ela já foi objeto de resolução de ser transferida para outra Assembleia. Portanto, chegar com esta situação a uma Assembleia a fazer perder tempo e dinheiro ao Município e tempo a toda a gente, desculpem, mas não faz qualquer sentido”.

O Senhor **Presidente** sobre o assunto do PDM referiu o seguinte: “faz-me confusão como é que um documento que está a ser discutido há cinco anos, com discussão pública que houve, com grupos de trabalho, e é tanta confusão agora. A lei e o regimento da Assembleia permitem isso, naturalmente que isto não é feito por acaso, nem é feito por campanha eleitoral, é feito pelos interesses dos Borbenses. De qualquer forma quem quiser ir à Assembleia vai, manifesta-se como entender e o problema é de quem vota. O importante é Borba, tudo o resto é conversa. Compete ao grupo que pediu a Assembleia Extraordinária justificar-se, irão ter um parecer legal que fundamenta aquilo que vai ser discutido. Não vale a pena adiarmos as coisas, e volto a dizer, um documento que está a ser discutido há cinco anos, tanto grupo de trabalho, tanta discussão pública e agora chegamos à conclusão que é um pormenor, isto ou aquilo ou o outro, não. O importante é tentarmos que Borba consiga evoluir.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

As pessoas que aqui estão, independentemente de serem de partidos diferentes, são acima de tudo Borbenses, e querem o melhor para Borba”.

Relativamente ao assunto do quiosque o Senhor **Presidente** disse:” não são ónus, são coisas que tínhamos previstas há mais de um ano e, naturalmente, iremos fazê-lo. Não é arranjar ónus para quem vier a seguir, pelo contrário, é mais um investimento bem feito em Borba. Faz-me confusão, quando as coisas são feitas com boa vontade, com intenção de desenvolvimento e é sempre uma confusão. Se me disserem que está uma força no poder que faz algo de bom para Borba, naturalmente que eu apoio. (...).

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** na sequência do que foi dito pelo Senhor **Presidente**, no que respeita ao assunto do quiosque, apresentou o seguinte comentário: “se formos fazer a contabilização, mais de 95% temos votado favoravelmente, sempre com sentido de responsabilidade. Neste caso não consideramos que seja uma situação importante para o concelho. Não achamos que seja prioritário, aliás, em termos de quiosques em Borba há outras prioridades, e é nesse sentido que eu disse que o ónus fica para os outros. Naturalmente que, se nós lá chegarmos, equacionaremos a hipótese deste novo quiosque porque vai ser comprado e assumiremos tudo o que foi definido pelo anterior executivo, estudaremos a hipótese de substituir o antigo, é uma das soluções que preconizamos, no entanto, sempre em prol daquilo que achamos que é o melhor para Borba, em cada um dos instantes, e corremos o risco de algumas vezes nos enganarmos”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** que cumprimentou todos e que iniciou a sua intervenção sobre o assunto que diz respeito ao quiosque, referindo que se está a trabalhar neste projeto à cerca de um ano. “Não o discutimos, ainda não está instalado nem está em pré-instalação, as coisas levam todas muito tempo, e é o que é. É um projeto bonito e os Senhores Vereadores depois concordarão ou não com ele”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

Em relação ao PDM, o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** referiu o seguinte: “tal como disse o Senhor Presidente, é uma posição legal solicitar-se essa Assembleia Extraordinária, que nem tem a ver com o executivo da Câmara, tem a ver com os membros da Assembleia do MUB, que se reuniram e avançaram para esta situação. Mas quero referir que, andamos há cinco anos a discutir este assunto relevante que todos sabemos que é importante para Borba. Na Assembleia deste último mandato criou-se uma Comissão de Acompanhamento do PDM, com todas as forças políticas, para darem ideias e ver o que se podia fazer, de forma a que pudesse ser um PDM para Borba e não para A ou B. As ideias que agora tem o PS ou a CDU não era para terem sido já colocados no PDM, ou pelos menos à discussão há dois ou três anos a esta parte? Todos concordamos que é um instrumento importante para Borba, e se a maior parte deste trabalho foi feito neste executivo se calhar fazia algum sentido ser aprovado agora, ou então se não está em condições, ser chumbado, e futuramente ver o que isto dá”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, voltou a intervir para dizer o seguinte: “quando foi do Hotel, a propósito da venda dos estaleiros, foi necessário para proceder aquela situação, «deitar abaixo» o Plano de Pormenor do que se chamava a zona Norte (zona entre a Cerca e o Picadeiro), o qual foi revogado. Ficou aqui implícito entre nós todos, em reunião de Câmara, e fomos sempre dizendo nas reuniões do PDM que aquela zona era a zona de expansão habitacional de preferência, que era necessário construir ali o parque de feiras, e votamos favoravelmente essa resolução nesta base que a primeira coisa que seria feita era tornar possível (se estava desatualizado, ou que se falava que tinha mais de dois pisos em alguns locais, perfeito, vamos revê-lo). O que acontece agora neste PDM é que a situação não ficou clara, e depois de o pedirmos mais que uma vez, fala-se inclusivamente na deslocalização do parque de feiras para a zona do parque desportivo. São essas situações que nós queremos acautelar e por isso é que não queremos votar o PDM contra, mas queremos que ele seja clarinho nalgumas das suas opções, para que depois não fiquemos todos com



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

dúvidas de termos aprovado um instrumento de futuro que não serve aquilo que nós consideramos os interesses do concelho. Estas situações fazem-se com negociação e não com tomadas de posição unilaterais. Ao fim destes anos todos que aqui trabalhamos, se há crítica que eu vos faço é que pura e simplesmente se borrifam na oposição. Esta história do quiosque, se nós não somos preocupados em saber o que se passa, quais são as situações que há em termos daquilo que é a gestão municipal, nós nem informados éramos, e chegaríamos a um dia que seríamos confrontados com a instalação de um quiosque naquela zona. O quiosque pode estar muito bonito, se calhar pode, mas nós não sabemos de nada. Essa ligação com a oposição foi sempre a maior crítica que eu vos fiz. Sempre tivemos aqui numa postura de trabalho, de ajudar, mas também não queremos ser confrontados constantemente com a situação de caso feito e quando estiver feito «os primeiros a saber serão vocês». Não pode ser assim”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** que, relativamente ao assunto do quiosque disse o seguinte: “os Senhores Vereadores iam saber antes do quiosque estar instalado, dado que é um assunto que tem que ir a reunião de Câmara, nem que seja para conhecimento”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** sobre esta situação referiu que o Concurso já foi lançado, como é que vem a reunião de Câmara.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** voltou a dizer que iria sempre a reunião de Câmara para conhecimento. Relativamente ao PDM quis referir o seguinte: “presentemente as regras do PDM são diferentes do que eram há vinte anos, no caso de existirem algumas alterações estas podem ser feitas mesmo que o PDM já esteja aprovado. Na reunião da Assembleia Municipal não foi dada permissão aos técnicos para usarem da palavra, como tal estas explicações não foram apresentadas”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** disse que “falar-se-á na próxima Assembleia, no próximo mandato falar-se-á disso”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

O Senhor **Presidente** para concluir este assunto referiu que “vai haver uma Assembleia Extraordinária, naturalmente que, quem lá for, vai, quem não for não vai, e quem decidir decide e as pessoas de Borba sabem quem decide. Depois de cinco anos de discussão... sinceramente, com o devido respeito, com tanta comissão, tanta coisa... sinceramente, mas enfim.... é a minha opinião”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** interveio novamente sobre o assunto do PDM para dizer o seguinte: “mas qual foi a parte de que a Assembleia Municipal em exercício tomou uma decisão legítima de transferir a decisão para o próximo mandato que não é entendida pelo MUB?”

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** sobre o que foi dito pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**, disse que lhe fez transparecer que o Vereador era contra a realização desta Assembleia.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** afirmou que não está contra a Assembleia, “ela que se realize e só tem é que se realizar. A minha dúvida é se estão à espera de outro resultado? Acho que não, as pessoas votaram em consciência, foram coagidas, fizeram alguma negociação para que exista outro resultado? Não, então estão à espera de acontecer o quê, a não ser conversa e chicana política que vai acontecer. Não sei o que estão à espera. Se tivessem havido negociações entre o MUB e o partido A, B ou C. Se tivessem existido alterações, se tivessem existido retificações ou se tivessem feito algum esclarecimento, estávamos todos entendidos, faz todo o sentido, já se falou, já se discutiu, agora sem nada...de repente alguém se lembra, vamos fazer outra vez a mesma coisa da mesma forma... desculpem lá mas não consigo entender”.

O Senhor **Presidente** referiu que “são opiniões, a lei permite, vamos ver até que ponto é que a decisão que foi tomada vale a pena”.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Proença** que cumprimentou todos e ainda sobre o PDM quis dizer o seguinte: “se o PDM fosse o melhor para Borba e para os



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

Borbenses com certeza que se calhar a oposição teria votado a favor. Como a oposição acha que o PDM que está feito e que está em votação, não é o melhor para os Borbenses nem para Borba, não podemos estar a compadecer dessa situação. Então tem que ser revisto, tem que ser feito em condições para depois ir à votação. Não é por causa de mais um, dois ou três meses que as coisas vão todas “por água abaixo” isso não é verdade, isso é aquilo que fazem passar. Acho que não existe problema nenhum que seja votado esta semana, ou para a semana ou daqui a um mês ou dois ou três, porque a vida das pessoas continua não fica ninguém em suspenso, disse”.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Sobre essa listagem não foram levantadas questões.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

-Renovação das instalações sanitárias do bar do campo de futebol; serviço de pedreiro na colocação de novos revestimentos;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

-Serviço de pintura no interior da loja do Cidadão;

-Infraestruturas

-Reparação do caminho e corte de infestantes para realização das Festas de S. Miguel Arcanjo;

Arranjos exteriores

-Continuação da renovação de calçadas em Urbanização da Chalé;

-Renovação da pintura de passadeiras em Borba;

Diversos

-Trabalhos de limpezas diversas e corte de relvado no Jardim Municipal;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.

-Fabricação de massas betuminosas;

-Serviço de corte de infestantes com braço Hidráulico em áreas da Freguesia Matriz;

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas Freguesias do Concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e Freguesias;

-Limpezas de desmatção em áreas da Freguesia Matriz;

-Colocação e recolha de bancas para Mercados Semanais na Urbanização da Cerca;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

-Serviço de vigilância a incêndios pela Equipa de Sapadores.

Empreitada:

-Requalificação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca – a obra está a decorrer mediante o previsto. Espera-se que esteja concluída até final de novembro.

-Empreitada da Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba - tudo o que é infraestruturas está feito, a nível do calcetamento falta uma parte do passeio e do estacionamento que fica por detrás do casão do Sr. João Ramalho.

-Conclusão da empreitada de Arranjos Exteriores do Loteamento do Chalé-Zona B-Borba.

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Edifícios

-Serviços diversos na Escola de Rio de Moinhos; carpintaria e pintura de instalações;

Infraestruturas

-Pintura de passadeiras nas imediações da escola e outras de Rio Moinhos;

-Trabalhos de conservação com toutvenant na Estrada do Alfaval.

Diversos

-Apoio em serviços de coveiro no Cemitério da Freguesia;

-Colocação de marcos de toponímia na Ribeira;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

-Remoção de vedação de proteção à pedreira da Salgada para retoma das condições de circulação.

-Corte de infestantes com braço Hidráulico em Caminhos Municipais da Freguesia.

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

-Reparação de rotura em Aldeia de Sande;

-Reposição de lajetas em pavimentos públicos na Quinta da Palhota;

Diversos

-Apoio em serviços de coveiro no Cemitério de Orada;

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, ainda relativamente às atividades da Câmara, pretendeu saber se o Município este ano vai participar na iniciativa "Corrida sempre Mulher", à semelhança do que tem feito em anos anteriores.

O Senhor **Presidente** confirmou a participação do Município nesta iniciativa.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata nº 18/2025.

Ponto 2.2 – Ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara de não exercer o Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção.

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

Ponto 2.3 – Abertura de procedimento de contratação pública – Concurso público – de empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória”.

Ponto 2.4 – Abertura de procedimento de contratação pública – Concurso público – de empreitada de “melhoria da eficiência energética do Centro Escolar de Borba”.

Ponto 2.5 – Abertura de período de Consulta Pública - Proposta de Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.

Ponto 2.6 – Abertura de período de Consulta Pública - Carta Municipal de Habitação.

Ponto 2.7 – Proposta de deliberação de abertura de Consulta Pública - Projeto de Regulamento Municipal para a Gestão de Arvoredo Urbano.

Ponto 2.8 – Proposta de atribuição de apoio financeiro - Prémio Arquitetura no Alentejo – 2ª Edição.

Ponto 2.9 – Proposta para abertura de Concurso Público para “Repavimentação de arruamentos em Borba e Rio de Moinhos” – Relatório Final/ Minuta Contrato/ Adjudicação.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 18/2025

Previamente distribuída por todo executivo, a Ata Nº 18/2025 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artº 34º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, as Senhoras Vereadoras Sofia Alexandra Militão Dias e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira não participaram na votação da referida Ata, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

PONTO 2.2 – RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

“Foi, pelo requerente LÉGUAS DINÂMICAS UNIPessoal, LDA, através do Anúncio 153419/2025, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 05/09/2025, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 768, fração B, com a área bruta privativa de **114.6 m², destinado a Habitação, sito na Rua 13 de Janeiro nºs 102/104**, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **265.000 Euros**.

Vendedores: MÓNICA PARREIRA, DESIGN INTERIORES, LDA

Comprador: MAYRA GARIDA PADILLA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Igreja Paroquial de São Bartolomeu de Borba – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que, o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Considerando que:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

- O prazo para a manifestação de intenção de exercer o direito de preferência legal expirou no dia 19/09/2025;
- Nos termos do n.º 1 do art.º 37º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, compete à Câmara Municipal pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência do imóvel em causa”.
- Por se encontrar justificada a circunstância excecional e urgente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que:**
- Ratifique o seu ato praticado de não exercer o direito de preferência na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 768, com a área bruta privativa de **114.6 m², destinado a Habitação, sito na Rua 13 de Janeiro n.ºs 102/104**, em Borba, freguesia de São Bartolomeu, pelo valor de **265.000 Euros**.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – CONCURSO PÚBLICO – DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA ERMIDA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA”

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

“Verificando-se que o procedimento atinente à proposta de abertura de Concurso Público de Empreitada de requalificação dos espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória já se encontra devidamente instruído e cabimentado, conforme demonstra o documento nº DOCS/II/P1/45, de 05.09.2025, anexo à informação DOCS/II/RC/120, propõe-se a submissão a deliberação em Reunião de Câmara do assunto”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibera:**

1. Aprovar o Projeto de Execução de “Requalificação dos espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória”;
2. Aprovar o Caderno de Encargos (cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
3. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória” de acordo com o previsto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.
5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.
6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.
7. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição:
 - Presidente: Maria Raquel Carreira Martins Pereira – Chefe de Divisão;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

- Vogais efetivos: Renata Maria Bandeira da Silva, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Nuno Miguel Pinto Panasco, Técnico Superior.
 - Vogais suplentes: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica Superior e Vanda Piçarra – Assistente Técnica.
8. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação publica.
9. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:
- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
 - c) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** confirmou a sua concordância relativamente a este ponto “até porque trata-se de uma situação comparticipada, só temos é que aproveitar as verbas que nos são colocadas à disposição”. Pretendeu que lhe confirmassem se este Miradouro era um dos dois que estava previsto no plano inicial e se o Miradouro de S. Gregório está abandonado.

O Senhor **Presidente** confirmou que o Miradouro da Senhora da Vitória estava previsto no plano inicial. No que respeita ao Miradouro de S. Gregório disse que não está abandonado, é propriedade de privados, houve ali uma situação e para já não vai avançar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

PONTO 2.4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – CONCURSO PÚBLICO – DE EMPREITADA DE “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO CENTRO ESCOLAR DE BORBA”

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Verificando-se que o procedimento atinente à proposta de abertura de Concurso Público de Empreitada de melhoria da eficiência energética do Centro Escolar de Borba já se encontra devidamente instruído e cabimentado, conforme demonstra o documento nº DOCS/II/P1/46, de 05.09.2025, em anexo à informação DOCS/II/RC/116, propõe-se a submissão a deliberação em Reunião de Câmara do assunto”.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- 1. Aprovar o Projeto de Execução de “melhoria da eficiência energética do Centro Escolar de Borba”;**
- 2. Aprovar o Caderno de Encargos (clausulas jurídicas e clausulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**
- 3. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de “melhoria da eficiência energética do Centro Escolar de Borba” de acordo com o previsto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.**
- 4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.**
- 5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.**



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.
7. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição: - Presidente: José Alberto Viegas Oliveira – Chefe de Divisão;
- Vogais efetivos: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vanda Maria Ferro Piçarra – Assistente Técnica.
- Vogais suplentes: Renata Maria Bandeira da Silva, Técnica Superior e Nuno Miguel Pinto Panasco, Técnico Superior.
8. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública.
9. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:
 - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6 do artigo 133.º, todos do CCP;
 - c) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

O Senhor Vereador Pedro Esteves, relativamente a este ponto referiu o seguinte: “estamos a aplicar 860.000€, logo é bom que este projeto corra bem, que tenhamos um bom resultado no final ”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

PONTO 2.5 – ABERTURA DE PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“Este documento representa o relatório final do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Borba (PMAAC Borba), promovido pela Câmara Municipal de Borba no âmbito do projeto ADAPTA.local.CIMAC – Planeamento da Adaptação Climática Municipal do Alentejo Central, coordenado pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), financiado pelos municípios participantes no projeto, através da CIMAC, e pelos EEA Grants.

O plano de adaptação às alterações climáticas surge na sequência da consciência que o Município foi integrando, da necessidade de colocar a adaptação climática como prioridade na agenda política local, visando aprofundar o conhecimento existente sobre o problema e os seus impactes locais, e definir um quadro operacional para a estratégia definida.

As alterações climáticas são reconhecidas internacionalmente como uma problemática global, permitindo atualmente antecipar a diversidade e severidade dos seus impactos nos sistemas ambientais, sociais e económicos. Apesar das incertezas associadas e dos esforços para a sua mitigação, reconhece-se que a trajetória de aquecimento irá manter-se, sendo crucial a adoção de medidas de adaptação de forma a minimizar os seus efeitos ao nível local.

Portugal é um dos países europeus e mundiais onde se prevê que os efeitos das alterações climáticas sejam mais expressivos, nomeadamente ao nível da diminuição



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

da precipitação e aumento das temperaturas médias anuais, o que reforça a necessidade urgente da adaptação climática.

O Município de Borba tem registado nos últimos anos alguma vulnerabilidade às alterações climáticas, nomeadamente a fenómenos climáticos extremos como a precipitação excessiva (cheias e inundações) e temperaturas elevadas/ondas de calor, instabilidade de vertentes e incêndios florestais/rurais, sendo indispensável adotar medidas preventivas que reduzam a exposição aos riscos que constituem problemas para a segurança de pessoas e bens.

Responder a estas problemáticas é extremamente exigente, sendo necessário o envolvimento de toda a comunidade local. Para tal, o papel de liderança da autarquia é decisivo: na mobilização dos atores-chave fundamentais, públicos e privados, para desenvolverem as medidas necessárias de redução de fragilidades e de aproveitamento de oportunidades, no planeamento e realização das intervenções que estão no seu quadro de competências e na sensibilização da população para a adoção de comportamentos que reduzam a severidade dos impactes.

O processo de elaboração do PMAAC Borba, teve um momento decisivo aquando no seu desenvolvimento, ao contar com um processo consultivo e participativo informal, através da realização dos Concelhos Locais (mais especificamente, o Conselho Local Júnior e Conselho Local de Borba) e, cumprindo assim com o desígnio de adaptação local, dando forma a um processo adaptativo transversal e intersectorial, que deverá ser considerado nas diversas políticas locais.

Este Plano, ao garantir um carácter fortemente operacional, permitirá o desenvolvimento de um instrumento de Adaptação Municipal consideravelmente mais robusto. Em primeiro lugar, porque assenta em conhecimento técnico e científico aprofundado e atualizado sobre o clima e a forma como a sua evolução vai afetar o concelho a curto, médio e longo prazo, identificando a incidência espacial e sectorial das vulnerabilidades climáticas específicas do nosso território. Em segundo lugar,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

porque foi construído numa lógica interdisciplinar em articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito municipal em vigor, designadamente os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), assim como com os restantes instrumentos de política pública municipal, fundamentais para promoverem a capacidade de adaptação do concelho. Finalmente, porque é acompanhado por um Programa de Ações de Adaptação, a implementar até 2030, ao qual está acoplado um Sistema de Monitorização e Avaliação e um Modelo de Gestão e Acompanhamento.

O PMAAC de Borba configura-se deste modo como um importante instrumento ao serviço das políticas de urbanismo, intervenção social, proteção civil, manutenção de infraestruturas e desenvolvimento socioeconómico, entre outros domínios, figurando como um dos contributos mais relevantes do Município de Évora para as questões globais relacionadas com as alterações climáticas, mas sobretudo, para garantir e melhorar a resiliência e qualidade de vida deste território e das populações.

O PMAAC de Borba constitui a concretização da Lei de Bases do Clima – Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro, em concreto do nº 2 do artigo 14º, bem como do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100, da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC), do Programa de Ação para a adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas - PIAAC – AC (CIMAC).

De acordo com a Lei de Bases do Clima, nomeadamente, do seu artº 9º, a deliberação em Assembleia Municipal da presente proposta de Plano deverá ser antecedida de período de período de consulta pública, realizada com a participação de diferentes entidades, associações e população em geral. Verificando-se que a Lei de Bases não determina prazo para o efeito, propõe-se recorrer ao prazo previsto no artº 101º do Código do Procedimento Administrativo para a realização de consulta pública – 30 dias, a contar da sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

De acordo com o artº 9º da Lei de Bases do clima, propõe-se que a consulta pública seja realizada, para além sob a forma tradicional de contributo escrito, através de sessões de esclarecimento e debate entre os cidadãos e os responsáveis pela decisão relativa à política climática, quer por iniciativa da Administração quer por solicitação de, no mínimo, 30 cidadãos”.

Para esse efeito, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- A aprovação de abertura de período de Consulta Pública da Proposta de Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Borba, a realizar nos termos do artº 9º da Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro, e artº 101º do Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que se procederá no decorrer de 30 dias, a contar da sua publicação na 2.ª série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão. A consulta pública realizar-se-á, para além sob a forma tradicional de contributo escrito, através de sessões de esclarecimento e debate entre os cidadãos e os responsáveis pela decisão relativa à política climática, quer por iniciativa da Administração quer por solicitação de, no mínimo, 30 cidadãos.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** relativamente a este ponto referiu o seguinte: “a situação é outro exemplo daquilo que nós temos dito sempre. Acho que devíamos ter sido envolvidos na situação, saber o que se estava a tratar para podermos dar os nossos contributos, em termos daquilo que devia ser uma Câmara que trabalhasse em conjunto. Devíamos ter tido conhecimento prévio para que pudéssemos dar algumas sugestões. Era neste sentido que nós gostaríamos que isto funcionasse. De



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

maneira que, em qualquer dos três pontos (2.5, 2.6 e 2.7) o nosso voto vai ser de abstenção”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Pedro Proença.

PONTO 2.6 – ABERTURA DE PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA – CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“A Constituição da República Portuguesa estabelece, no seu artº 65º que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e privacidade familiar”, estabelecendo igualmente que incumbe ao Estado programar e executar uma política de habitação.

Aprovada a Lei de Bases da Habitação, através da Lei nº 83/2019, de 3 de setembro, que estabelece as bases do direito à habitação e às incumbências e tarefas do estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição da República Portuguesa.

O artº 21º da Lei de Bases da Habitação dispõe que os Municípios devem alterar de forma coerente e interoperável os instrumentos de gestão territorial pertinentes, acautelando a previsão de áreas adequadas e suficientes destinadas a uso



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

habitacional, e garantir a gestão e manutenção do património habitacional municipal, assegurando a sua manutenção.

O artº 22º da Lei de Bases de Habitação define que a Carta Municipal é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal, com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal.

Em 19 de fevereiro de 2022, foi deliberado pela Assembleia Municipal de Borba a aprovação da Estratégia Local de Habitação, que elabora uma análise e diagnóstico das necessidades habitacionais no concelho, e define os objetivos e eixos estruturantes das soluções a adotar em matéria de habitação.

Neste momento, a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Borba encontra-se concluída, tendo seguido para deliberação em Reunião de Assembleia Municipal. Apesar da deliberação da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de julho de 2025 ter determinado remeter para o próximo mandato da Câmara Municipal a decisão sobre a revisão do Instrumento de Gestão territorial, considera-se que a Carta de Habitação deve ser objeto de Consulta Pública, de forma a desenvolver-se o procedimento atinente à sua deliberação em sede do Órgão Deliberativo, em paralelo à deliberação da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Determina o nº 2 do artº 22º da Lei de Bases de Habitação que “a CMH é aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, auscultados os órgãos das freguesias e após consulta pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. Assim, devem ser, tanto as Assembleias de Freguesia, como as Juntas de Freguesia do Município de Borba, consultadas sobre a proposta de Carta de Habitação.

Para esse efeito, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

- A aprovação de abertura de período de Consulta Pública da Proposta de Carta Municipal de Habitação, a realizar nos termos do nº 2 do artº 22º da Lei de Bases de Habitação (Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro), e artº 101º do Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que se procederá no decorrer de 30 dias, a contar da sua publicação na 2.ª série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto da Carta Municipal de Habitação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Pedro Proença.

PONTO 2.7 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A GESTÃO DE ARVOREDO URBANO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“A valorização dos espaços e das cidades depende de fatores ambientais, entre outros, determinando, para os Municípios mudanças de paradigma e de prioridades. Sendo as árvores o pulmão dos espaços urbanos, impõe-se a manutenção e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

conservação do arvoredo urbano existente, e a eliminação de podas e intervenções sem critério, procurando utilizar as melhores técnicas e conhecimento disponíveis para o efeito. Com a diminuição dos espaços verdes e o agravamento das alterações climáticas, é fulcral uma visão estratégica do arvoredo urbano como parte integrante da cidade a preservar.

A boa gestão do arvoredo urbano é vital para a saúde pública, amenidade climática, uso da população, valorização do território e promoção da biodiversidade. A presença de árvores no meio urbano é muito desejável, apesar de poder criar conflitos entre os diferentes usos de espaço, ou riscos para os cidadãos em caso de mau estado de conservação das espécies. Nem sempre a intervenção no arvoredo urbano ocorre através da utilização das melhores práticas técnico-científicas, provocando danos que afetam a vitalidade, a estabilidade, a até a sobrevivência das próprias árvores, pelo que este regulamento é crucial, pois determina normativas para a diminuição ou eliminação destes problemas.

A elaboração do documento **“Regulamento Municipal para a Gestão do Arvoredo Urbano de Borba”** torna-se um instrumento de gestão, previsto na Lei nº 59/2021, de 18 de agosto - **Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano** – elaborado pela Câmara Municipal e submetido a aprovação posterior à Assembleia Municipal.

Este documento define a estratégia municipal para o arvoredo urbano, identificando todos os ciclos de manutenção, e as normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredo urbano. Inclui ainda, as regras técnicas operacionais e específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e virá a conter, nos termos da referida legislação inventário municipal, com listagem e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no território.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

O arvoredado urbano é parte indissociável da qualidade de vida urbana com impactos positivos ao nível da melhoria de qualidade do ar, redução da temperatura, aumento da humidade, promoção da biodiversidade e valorização patrimonial e paisagística, entre outros. Mais do que exemplares botânicos que poderão ter muito interesse, as árvores constituem no seu conjunto peças fundamentais da infraestrutura verde, prestando um conjunto de serviços benéficos a quem usufrui da cidade, residentes e visitantes, benefícios esses que é necessário aferir, verificar e quantificar.

Os cidadãos convivem com o arvoredado urbano diariamente, numa atitude crescente de escrutínio, pelo que se torna indispensável dotar o público em geral de ferramentas e informação que possibilite melhor avaliar o estado do arvoredado urbano e a sua importância para a conservação.

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, tal como prefigura a al. K) do nº 2 do artº 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Sem prejuízo do que precede, destaque-se ainda que compete ao Município, ao abrigo da al. qq) do nº 1 do artº 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, “administrar o domínio público municipal”.

Constituem também competências dos Municípios assegurar a classificação do Património Natural e Paisagístico, nos termos da al. t) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determina o nº 1 do artº 13º da Lei nº 59/2021, de 18 de agosto, na sua redação atual, que os instrumentos de gestão do arvoredado urbano previstos na presente lei são sujeitos a consulta pública, e também que, para efeitos de consulta pública, as propostas de texto dos instrumentos de gestão referidos no número anterior são amplamente divulgadas e disponibilizadas nas sedes das câmaras



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

municipais e juntas de freguesia e por via eletrónica. A consulta pública ocorre por um prazo mínimo de 30 dias.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- A aprovação de abertura de período de Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal para a Gestão do Arvoredo Urbano de Borba, a realizar nos termos do artº 13º da Lei nº 59/2021, de 18 de agosto, e artº 101º do Dec. Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, que se procederá no decorrer de 30 dias, a contar da sua publicação na 2.ª série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, disponibilizadas no Balcão Único da Câmara Municipal de Borba e Juntas de Freguesia, com a visibilidade adequada à sua compreensão. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Pedro Proença.

PONTO 2.8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO – 2ª EDIÇÃO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

“Solicita a Secção Regional da Ordem dos Arquitetos apoio financeiro de 1 000.00 € + IVA, para o Prémio Arquitetura no Alentejo – 2ª Edição.

Este prémio tem carácter regional, e periodicidade bienal, e é dedicado a distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica, nas categorias de edificação nova e reabilitação, realizados na área geográfica de 47 Municípios do Alentejo, concluídas durante os três anos civis anteriores ao ano de lançamento do presente prémio.

A iniciativa em apreço destina-se à valorização da Arquitetura e Espaço construído e da Região do Alentejo, assegurando assim a salvaguarda do interesse constitucional por um correto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e pelo direito à arquitetura, ou seja, assegurando assim concretos fins de interesse público que uma determinada pessoa coletiva pública, como a Ordem dos Arquitetos, está incumbida de prosseguir.

Concomitantemente, no que concerne a atribuições autárquicas, o Património, Cultura e Ciência, Ordenamento do Território e Urbanismo são atribuições genéricas, elencadas no nº 2 do artº 23º do RJAL.¹ No caso em concreto, o Prémio Arquitetura no Alentejo, atendendo aos seus objetivos, prossegue fins de interesse público, pois valoriza obras de arquitetura únicas, de qualidade, e que nascem como respostas diversas e contemporâneas dos seus autores à génese dos locais. Acresce que a arquitetura contemporânea deve também ser aceite pelas comunidades como um produto artístico e de relevo Patrimonial, entendimento esse que faz parte da educação para a cultura que as Autarquias devem fomentar.

¹ Regime Jurídico das Autarquias Locais – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

Também deve ser tido em conta que o Prémio Arquitetura no Alentejo reveste a natureza de interesse municipal, dado porque valoriza e divulga, como antedito, a arquitetura produzida no território Alentejano”.

Pelo que a concessão de um apoio financeiro no montante de 1 000 € ao Prémio Arquitetura no Alentejo – 2ª Edição – reveste-se de interesse público.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- A aprovação da atribuição da concessão de um apoio financeiro no montante de 1 000€.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** no que respeita a este ponto referiu que é outra situação que pouco lhes diz e que vão abster-se.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Pedro Proença.

PONTO 2.9 – PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM BORBA E RIO DE MOINHOS” – RELATÓRIO FINAL/ MINUTA CONTRATO/ ADJUDICAÇÃO



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:

“Foi em 16/07/2025, deliberado pela Câmara Municipal, a abertura de procedimento de contratação pública da empreitada referida, na forma de Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos.

Na consequência do procedimento em consideração e submetido na plataforma “VortalVision”, no dia 18/07/2025.

DESENVOLVIMENTO:

Em sede de apreciação das propostas para o procedimento de contratação pública, na forma de Concurso Público, elaborou o júri o Relatório Preliminar em 05/08/2025, e que após ter ido a reunião de Câmara de 10/09/2025 e colocado em audiência prévia, ao abrigo do artigo 147º do CCP e não tendo havido pronúncias em sede de audiência prévia, vem agora apresentar o Relatório Final, para submissão à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

CONCLUSÃO:

Assim e atendendo ao atrás descrito, entende o júri estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação, pelo que **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar **delibere**, ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais:

- a) **Admitir as propostas** das empresas “JJR & Filhos, SA” e “Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA”;
- b) **Excluir a proposta** da empresa “Senpapor Construções e Obras Públicas, SA”, ao abrigo do previsto na alínea o) do nº2 do artigo 146º do CCP, em articulação com a alínea e) do nº2 do artigo 70º;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

- c) **Adjudicar a execução** da empreitada: **“Repavimentação de arruamentos em Borba e Rio de Moinhos”**, ao concorrente **“URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA”**, pelo valor de **145.978,85€ (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- d) **Notificar** os concorrentes da referida decisão de adjudicação, nos termos do nº1 do artigo 77º do CCP;
- e) **Notificar** a **“URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA”**, para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de **10 dias**, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea f) do nº1 do artigo 132º do CCP, conjugado com o previsto no nº 1 do artigo 17º do Programa de Procedimento;
- f) **Notificar** **“URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA,”** para a apresentação de caução, no prazo de **10 dias**, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no nº1 do artigo 90º do CCP;
- g) **Aprovar em simultâneo** com a decisão de contratar, a minuta do contrato a celebrar com a **“URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA”**, nos termos previstos no nº1 do artigo 98º do CCP;
- h) **Notificar** a **“URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA”**, da aprovação da minuta do contrato, nos termos previstos no nº1 do artigo 100º do CCP;
- i) **Designar como** gestor do contrato António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, nos termos previstos no artigo 290º-A do CCP.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** relativamente a este ponto disse que vão aprovar as condições técnicas que aqui estão decididas, “fomos críticos em relação à



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

pavimentação nesta altura, mas é legitimamente colocado e como tal, só temos que aprovar este relatório que é técnico e que vai adjudicar uma das empresas”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Senhor **Presidente** antes de finalizar a reunião e dado se tratar da última reunião deste mandato, quis então passar às despedidas. E disse: “as pessoas conhecem bem quem está na Câmara, conhecem bem as pessoas que estão «do lado de lá», e estas cinco pessoas que aqui estiveram e os seus substitutos, naturalmente que trabalharam e fizeram o melhor para Borba. Se me perguntarem se em termos de relacionamento foi tudo correto, se calhar não foi. Muitas vezes o Vereador Pedro diz que podíamos saber, é verdade, mas são documentos públicos. De qualquer forma, se calhar faltou um bocado da comunicação, muitas vezes faz-se mais comunicação de uma forma informal quando encontramos, do que propriamente de uma forma formal como devia ter sido feita. Para mim foi uma alegria ter trabalhado para Borba estes anos todos, naturalmente que sou de Borba e continuarei em Borba. E muito mais importante que aquilo que as pessoas possam fazer agora na dita campanha autárquica política, o importante é que as pessoas são todas de Borba. E muito mais importante que andarmos com discussões, de dizer bem ou mal, deste ou daquele, o importante é as pessoas perceberem que quem está aqui é para servir Borba, e quando alguém vem para um serviço público é para servir, e se servir bem, naturalmente acaba por ser servido. Ser Presidente de Câmara ou ser Vereador é uma tarefa diária, a toda a hora cá estamos. Fizemos coisas bem feitas, claro que fizemos, fizemos coisas mal feitas, claro que fizemos, ficou muita coisa por fazer, claro que ficou. Mas sempre dormi de consciência tranquila e cada vez mais. Muito obrigado aos Borbenses por terem acreditado e terem confiado e acreditem que quem vai



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

concorrer às eleições, independentemente das forças políticas, são pessoas que vão prontas para trabalhar por Borba”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** que apresentou também as suas despedidas: “tal como já tinha dito na última Assembleia Ordinária, foi com muito gosto que desempenhei as funções de vereador durante este período de doze anos. Fizemos muita coisa e ficou muita coisa por fazer, fizemos o melhor que pudemos com as condições que tínhamos, e portanto, quando assim é saímos desta função de consciência tranquila. Sempre me disponibilizei e disponibilizar-me-ei aqui novamente, se a força política que ganhar as eleições para este quadriénio 2025-2029, precisar de alguma ajuda que eu possa dar, como conheço bem o concelho, estou sempre disponível, independentemente da força política, o que interessa como disse o Senhor Presidente não é a força política, é o conjunto delas, é Borba! Obrigado”.

O Senhor **Presidente**, para terminar quis dizer o seguinte: “felizmente, a Câmara, em termos de situação dita económico-financeira é uma Câmara muito tranquila, com capacidade de endividamento e com todas as condições, e isto é a nossa obrigação. A nossa obrigação é permitir a quem vier no futuro que tenha condições, e as pessoas que vão entrar no futuro são pessoas que perceberam que têm condições económico-financeiras, para poderem desenvolver, de uma forma moderada e equilibrada o concelho, que é o nosso objetivo”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** sobre o fim deste mandato disse o seguinte: “eu pedi este espaço, porque isto é um marco, marcamos aqui o fim dum tempo e o início doutro, e às vezes há balanços para fazer, não interessa o balanço político aqui, o que me interessa a mim falar aqui são das relações pessoais que se foram mantendo. Dizer que (hoje a Vereadora Helena Caldeira não está cá) quero agradecer-lhe o trabalho que fizemos em equipa, sobretudo agradecer aos Vereadores Pedro Proença e Luís Pécurto que sempre estiveram disponíveis na nossa ausência para o fazer. É um trabalho que se faz em grupo, seja na oposição seja no poder, é do conjunto de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

todos que nas preparações das reuniões, nas efetividades das reuniões, aqui estamos e quero deixar-lhes aqui um muito obrigado. Relativamente ao Presidente e aos outros dois Vereadores do MUB, dizer que o “Tói”, e posso-o tratar assim, já nos conhecemos há tantos anos, quase desde que nasci, portanto, foi o que esperávamos. Umas vezes mais picados outras vezes menos picados, mas isso também faz parte das situações, faz parte da adrenalina, quem não vive estas situações com paixão, também não está aqui a fazer nada. O Vereador Joaquim Espanhol, conhecíamos-nos, não tínhamos uma relação tão próxima e acho que levo um amigo daqui, levo uma pessoa com quem posso contar, com quem posso discutir situações e uma pessoa com quem posso até inclusivamente trabalhar. A Vereadora Sofia não a conhecia de todo, é filha dum rapaz do meu ano, mas se tinha trocado mais do que duas palavras com ela, também não mais que isso. Foi uma agradável surpresa, também discutimos muito e brigamos muito, mas foi uma agradável surpresa, aproveito para lhe desejar as melhoras. E, no fundo nós deixamos alguma coisa de nós aqui, mas também levamos muito connosco nestas atividades. É muito importante que as pessoas se interessem pela atividade política, pela atividade do Município, e que estejamos cada vez mais a discutir as situações, que só assim é que o nosso concelho consegue evoluir”.

O Senhor **Vereador Pedro Proença** também sobre o fim deste mandato quis dizer o seguinte: “faço das minhas palavras as palavras do Pedro. O Senhor Presidente já o conhecia das andanças aqui em Borba. O Senhor Vereador Joaquim Espanhol conhecíamos de vista, nunca tínhamos falado nada, foi um prazer trabalhar consigo e termos as nossas discussões e os nossos debates que, de certeza absoluta foram sempre produtivos para Borba. A Vereadora Sofia exatamente a mesma coisa, conhecíamos-nos aqui de Borba, nunca tínhamos trabalhado, por vezes discutimos aqui alguns pontos em reuniões de câmara, em que o nosso ponto de vista era diferente, mas é por isso que nós cá estamos, e discutindo é que as coisas chegam a bom porto. Nunca quis ser mal interpretado, nem aqui, nem lá fora, nem por ninguém.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025)

É desejar uma boa continuação no trabalho, seja ele onde for, cá ou noutro lado e que tudo corra pelo melhor”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)